



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional, Científica e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**ANEXO VII - Resolução nº 12/2022 - Estágio Probatório**

**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

Nome do Servidor Avaliado:

Período das Atividades Desenvolvidas: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período Avaliativo: ( ) 1º ( ) 2º ( ) 3º

**O parecer da Comissão Especial de Avaliação deve contemplar os itens abaixo:**

- 1) Relatar se há ausência de algum documento conforme previsto na Resolução nº 12/2022 justificando o motivo. Por exemplo, semestre em que o servidor docente não ministra aulas e, por este motivo, não há avaliação discente (alertar que o servidor deve ministrar aulas ao longo dos 30 meses para permitir sua avaliação);
- 2) Citar eventuais impedimentos e afastamentos que suspendeu o estágio probatório;
- 3) Relatar os principais pontos que se destacam positivamente no avaliado, tendo em vista as informações reunidas sobre seu desempenho;
- 4) Indicar os principais pontos a serem aprimorados que interferem no desempenho do avaliado e sugestão para superá-las;
- 5) Indicar se deve ser aberto procedimento para apuração mais detalhada da conduta do servidor;
- 6) Verificar se há necessidade de avaliação da equipe multidisciplinar em saúde, capacitações específicas, ou ações para aprimorar o desempenho do servidor;
- 7) Destacar as médias e notas finais de cada período avaliativo atribuídas ao servidor; e
- 8) Demais considerações que a comissão especial julgar necessário.

---

Local e data

---

Assinatura do membro da comissão (1)

---

Assinatura do membro da comissão (2)

---

Assinatura do membro da comissão (3)